

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 483/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA SÃO PAULO,

2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. LINDONES CHAVES CORDEIRO, portador do RG nº 12.318.215-4, e CPF nº 086.738.269-42, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 78/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/08/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01 , 02, 03, 04 e 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
09	1	RODO DE ESPONJA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25CMX9CMX-4CM. CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUIÁVEL, COM 120CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, ESFREGAR E LIMPAR.	UN	150,00	9,90	60	12,08	130,80
09	2	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	100,00	11,30	38	12,86	59,28
09	3	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. COMPRIMENTO DE 55 CM E ACOMPANHA CABO COM 120CM. COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	100,00	13,50	43	17,16	157,38
09	4	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA, BASE EM MADEIRA COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.	UN	100,00	22,00	51	25,50	178,50
09	7	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	UN	400,00	13,50	191	20,68	1.371,38

Valor total do Aditivo: R\$ 1.897,34 (Mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

LINDONES CHAVES CORDEIRO  
Representante Legal  
ATACADO MINIPREÇO LTDA  
Detentora da Ata

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, SENDO ELES NAS LINHA NOVA VENEZA, SANGA DOS PORCOS E LINHA UNIÃO., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	61378	CAP FÊMEA STD DIN 2440 DE 6 POLEGADAS	3,00	UN	Tuper	155,00	465,00
2	61379	ÓLEO SOLÚVEL DE ÁGUA DE ORIGEM VEGETAL E BIODEGRADÁVEL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (AMC HAMMER) (BALDE DE 18 KG OU 20 LTS)	3,00	BALDE	Emar	713,90	2.141,70
3	61377	PONTEIRA DE GEO MECÂNICO REVESTIDA COM TUBO DE AÇO	3,00	PC	Fundibel	830,00	2.490,00
4	61376	REVESTIMENTO STD DIN 2440 DE 6,00MX6" POLEGADAS (TIPO AÇO PRETO)	12,00	BARRA	Sindrasul	1.870,50	22.446,00
TOTAL							27.542,70

VALOR TOTAL: R\$ 27.542,70(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2021

Processo dispensa Nº 051/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, SENDO ELES NAS LINHA NOVA VENEZA, SANGA DOS PORCOS E LINHA UNIÃO..

Valor total: R\$27.542,70 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UM BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61390	BOTIJÃO CRIOGÊNICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 47 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 CANECAS (CANISTER); CAPACIDADE MÍNIMA DE 3500 DOSES; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS; NOVO.	1,00	MVE	UN	7.000,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(Sete Mil Reais).

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2021

Processo dispensa Nº 054/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$7.000,00 (Sete Mil Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2021, página 3, edição 793

#### ONDE LIA-SE:

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 32/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.420 km na rota 06, 3.383,50 km na rota 6.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 3.644,07 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





Capanema, 13 de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI  
Representante Legal  
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA  
Contratada

**Leia-se:**

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 32/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.420 km na rota 06, 3.393,50 km na rota 9.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 3.648,27 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI  
Representante Legal  
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA  
Contratada

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, do dia 16/08/2021, Página 047, Edição 793

**Onde lia-se:**

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a

empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 33/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 8.616 km na rota 13.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 6.289,68 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, treze dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE  
Representante Legal  
ELISEU BUDKE - ME  
Contratada

**Leia-se:**

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018,



entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 33/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 2.616 km na rota 13.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 1.909,68 (Mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, treze dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE  
Representante Legal  
ELISEU BUDKE - ME  
Contratada

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2021, página 5, edição 793

#### ONDE LIA-SE:

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ANTONINHO LUCHESE, CPF:284.928.389-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 37/2018, sen-

do rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 2.922 km na rota 03, 2.800 km na rota 04, 3.450 km na rota 05, 2.952 km na rota 16, 3.450 km na rota 17 e 3.681 km na rota18.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 15.002,33 (Quinze mil, dois reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ANTONINHO LUCHESE  
Representante Legal  
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP  
Contratada

#### Leia-se:

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ANTONINHO LUCHESE, CPF:284.928.389-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 37/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 2.922 km na rota 03, 4.190 km na rota 04, 3.450 km na rota 05, 2.952 km na rota 16, 3.540 km na rota 17 e 3.681 km na rota18.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 15.002,33 (Quinze mil, dois reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

ANTONINHO LUCHESE  
Representante Legal  
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP  
Contratada

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2021, página 4, edição 793

#### ONDE LIA-SE:

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 36/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.930 km na rota 01, 3.700 km na rota 02, 2.940 km na rota 06, 4.800 km na rota 07, 3.300 km na rota 11 e 3.936 km na rota 14.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 17.096,40 (Dezessete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

12 dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN  
Representante Legal  
VIACAO IGUACU LTDA  
Contratada

#### Leia-se:

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-

sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 36/2018, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.930 km na rota 01, 3.750, km na rota 02, 2.940 km na rota 06, 2.940 km na rota 07, 4.500 KM na rota 08, 3.300 km na rota 11 e 3.936 km na rota 14.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 17.096,40 (Dezessete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

12 dias de agosto de 2021

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN  
Representante Legal  
VIACAO IGUACU LTDA  
Contratada

Capanema, 16 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

### PORTARIA Nº 7.941, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;





Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM AMPLA CONCORRÊNCIA	PLASTILIT	750,00	71,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2	CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM COTA RESERVADA ME/EPP	PLASTILIT	250,00	71,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 61/2021, é de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de agosto de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

Pregão Eletrônico Nº 061/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº72/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 24.000,00 Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 31/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 16/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA ONLINE SOBRE SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que

possa ser realizada de uma só vez;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61095	PALESTRA ONLINE SOBRE O TEMA SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021

Processo dispensa Nº 055/2021

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA ONLINE SOBRE SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal - Américo Bellé

Vice-Prefeito - José Carlos Balzan

Presidente da Câmara - Ercio Marques Schappo

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal - Edson Wilmsen

Líder do Partido PT na Câmara Municipal - Sérgio Ullrich

Líder do Partido MDB a Câmara Municipal - Dirceu Alchieri

Líder do Partido PP na Câmara Municipal - Delmar Balzan

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal - Olinda Pelegrina Lopes

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo - João Pedro Markus

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Adelar Kerber

Secretária da Família e Desenvolvimento Social - Loiri Albanese Mo-

raes

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária de Administração – Luciana Zanon  
Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti  
Secretário de Saúde – Jonas Welter  
Secretário de Planejamento e Projetos – Guilherme Alexandre  
Secretária da Agricultura e Meio Ambiente – Raquel Santana Belchior Szimanski  
Representante da ACEC – Fernando Diego Gruhn  
Representante da ACEC – Luiz Fernando Luersen  
Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli  
Representante da Indústria e Comércio – Matheus Luiz Roveda Campagnolo  
Representante do Distrito de São Luiz – Salete Reckziegel Manchini  
Representante do Distrito de Alto Faraday – Sebastião Quevedo  
Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger  
Representante do Distrito de Pinheiro – Valmir Viana  
Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes  
Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin  
Representante de Cooperativas – Edirlei Salvi

Art. 2º - A presidência do Conselho é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 5º da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.861/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.942, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Jane Terezinha Capeleti.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Jane Terezinha Capeleti, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2274-1, nomeada pelo Decreto nº 4.869/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 16/08/2021 a 13/11/2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)